

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.241/2010**

**Retifica a Resolução CEE nº. 816/2003, referente  
ao Centro de Educação Infantil Doce Lar, e dá  
outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.  
2.550/2010 (Processo CEE nº. 380/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-04-2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º da Resolução CEE nº. 816/2003, publicada no D.O de 02-07-  
03, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar o funcionamento do Centro de Educação Infantil Doce  
Lar, situado na Rua Humberto de Campos, s/nº., Chácara Fenelon, Bairro  
Operário, Colatina, ES, mantido pela Creche e Pré Escolar Doce Lar Ltda-  
ME, com a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, para  
atendimento a crianças de zero a seis anos”.

**Art. 2º** Reconhecer a Escola citada no Art. 1º desta Resolução, mantida pelo Centro de  
Educação Infantil Doce Lar Ltda-ME.

Vitória, 27 de maio de 2010.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 27 de maio de 2010.

**ADRIANA SPERANDIO**  
**Secretária de Estado da Educação em exercício**